

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS  
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos  
dezanove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, nes  
ta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício dos Paços do  
Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Marques  
Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo da Con  
ceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Arquitecto Gaspar André Mo  
reira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Corio  
lano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria Emília  
Martins da Silva, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente  
declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reu  
nião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao  
dia quinze do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de  
seis milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e dez escudos e cin  
quenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no nú  
mero três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta  
e quatro de vinte e nove de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei  
dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, o Senhor Presidente disse que

19 NOV 1991



no período compreendido entre os dias doze e dezoito do corrente havia tomado as seguintes decisões: concessão de licenças: para construção cinquenta; para condução de velocípedes, vinte e seis. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR COMPETÊNCIA PRÓPRIA: Por despachos do senhor Presidente exarados ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas alíneas a), o) e j) do número dois do artigo cinquenta e três do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro- redacção da Lei dezoito barra noventa e um-, de doze de Junho, foram concedidas respectivamente as seguintes licenças: para férias, uma; abono de família, um; prestações complementares, uma; de caça, duas; de uso e porte de arma caça, duas; alvarás sanitários, nove; canídeos, quatro; para habitação, onze. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== MASSACRE DO POVO DE TIMOR LESTE- VOTO DE REPÚDIO E PESAR: Considerando a gravidade dos factos ocorridos em Timor Leste, na passada terça- feira- doze de Novembro do corrente ano; considerando que o massacre de que foi vítima a população timorense, viola, de uma forma categórica, os direitos mais elementares do ser humano; considerando os laços fraternos que nos unem àquele povo; considerando ter o Governo, a pedido de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, decretado ser o dia de hoje, "Dia de Luto Nacional"; A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, por proposta do Seu Presidente, e em sintonia com as razões atrás expostas, deliberou por unanimidade condenar tais actos de barbaridade, solidarizando-se, deste modo, com o povo maubere, neste momento crítico da sua história. Assim, e por forma a assinalar o luto Nacional, o Senhor Presidente ordenou que neste dia- dezanove de Novembro- a bandeira Nacional fosse colocada a meia haste, no edifício dos Paços do Concelho.=====

===== PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO: Seguidamente, foram presentes os seguintes processos de contra- ordenação, nos quais foram fixadas as seguintes coimas: processo número cento e trinta barra noventa e um em que é arguido António Fernando Jesus de Almeida, cem mil escudos; processo número cento e vinte e cinco barra noventa e um em que é arguido Francisco Gomes Resende, cinquenta mil escudos; processo número quarenta e oito barra noventa e um, em que é arguido Durbalino Soares da Silva, cinco mil escudos; processo número oitenta e oito barra noventa e um em que é arguido Manuel Pinto de Oliveira e Silva, cinco mil escudos; processo número cinquenta e três barra noventa e um em que é arguido Ilídio Marques Dias Castro, cinco mil escudos;

processo número cinquenta e dois barra noventa e um em que é arguido Ilídio Marques Dias Castro, cinco mil escudos; processo número oitenta e dois barra noventa e um em que é arguido José dos Santos Fernandes, quarenta mil escudos; processo número sessenta e sete barra noventa e um, em que é arguida a firma Lorisa, representada pelo sócio-gerente Adílio Bastos Pinto, cinquenta mil escudos; processo número cento e vinte e quatro barra noventa e um em que é arguido José Maria Castro Tavares, cem mil escudos.=====

===== PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO- RATIFICAÇÃO: Por terem sido pagas voluntariamente as coimas referentes aos processos números cento e trinta e dois barra noventa e um- arguido Manuel Oliveira Martins e cento e trinta e três barra noventa e um- arguido Joaquim de Oliveira Marques nos valores respectivamente de quinze mil escudos e cinco mil escudos, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Presidente.===

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de dez milhões seiscentos e vinte e três mil cento e dezoito escudos, o qual ficará arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== HORAS EXTRAORDINARIAS: Nos termos do artigo vinte e um do Decreto- - Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito de vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal a Manuel da Silva Marques, vinte e três horas nos dias vinte e três e vinte e quatro e trinta em apoio ao gabinete da cultura e turismo.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO: Seguidamente, foi presente o requerimento da firma "A casa do Bacalhau", de Fernando da Costa Marques, Limitada, residente na Avenida Doutor António José de Almeida, número trezentos e setenta e oito, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de venda por grosso e a retalho de produtos alimentares, no rés do chão e cave do prédio pertencente a Maria da Conceição da Costa Alves, sito na Avenida Doutor António José de Almeida, número trezentos e setenta e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e nelas já foi exercida a mesma actividade por Júlio Ferreira Leite. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de

19 NOV 1991



acordo com a informação da Junta de Freguesia.=====

===== DECIMA NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: Na sequência dos trabalhos pelo Senhor Presidente foi apresentada a décima nona alteração ao orçamento do Município, com uma receita igual à despesa no valor de catorze milhões seiscentos e quarenta e cinco mil escudos, a qual vai ficar arquivada na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== MAQUINA DE CORTAR RELVA- ABERTURA DE PROPOSTAS: Acto contínuo, pelo Senhor Presidente foi dito que ia proceder-se à abertura de propostas para fornecimento de uma máquina para cortar relva. Das firmas consultadas apresentaram propostas as firmas Centro Agrícola e Hortícola, de Vila Nova de Gaia, com sede em Vila Nova de Gaia e A. Pereira Jordão, Limitada com sede no Porto. Depois de rubricadas as respectivas propostas bem como os envelopes correspondentes, a Câmara deliberou unanimemente remete-las aos serviços competentes para apreciação e posterior resolução.=====

===== MOTORIZADA "FAMEI ZUNDAPP"- ADJUDICAÇÃO: Seguidamente pelo Senhor Presidente foi dito que, de acordo com a informação resultante da análise das propostas para fornecimento de uma motorizada "Famei Zundapp", seria de adjudicar à firma Irmãos Duarte, com sede nesta cidade de Oliveira de Azeitões, pelo preço de cento e oitenta e sete mil e quinhentos escudos com IVA já incluído. A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição do referido veículo à firma mencionada.=====

===== CALCETAMENTO EM CUBOS DE GRANITO- ADJUDICAÇÃO: Na prossecução dos trabalhos pelo Senhor Presidente foi dito que após apreciação das propostas para calcetamento em cubos de granito de uma zona do recinto dos armazéns do Município e de acordo com a informação, seria de adjudicar à firma António Pimenta, com sede em Arouca, a realização da mesma pelo preço unitário de quatrocentos e noventa escudos por metro quadrado acrescido do respectivo IVA à taxa legal. A Câmara face ao exposto deliberou por unanimidade adjudicar à referida firma a execução da obra mencionada.=====

===== FATOS IMPERMEAVEIS- ADJUDICAÇÃO: No seguimento dos trabalhos foi dito pelo senhor Presidente que, de acordo com a informação seria de adjudicar a aquisição de fatos impermeáveis à firma Empresa de Export- Import e Cooperação Industrial, Limitada, com sede em Lisboa que apresenta preços unitários de mil novecentos e setenta escudos para fatos PVC e tela dupla e mil e seiscentos escudos para fatos de tela simples. A Câmara deliberou una

nimemente adjudicar à referida empresa os fatos impermeáveis.=====

===== AQUISIÇÃO DE TERMINAIS E IMPRESSORAS- ADJUDICAÇÃO: Pelo Senhor Presidente foi dito que, no seguimento do concurso para aquisição de terminais e impressoras para continuação da informatização dos serviços, após apreciação das propostas apresentadas e de acordo com a informação, seria de adjudicar a aquisição do referido material respectivamente à IBM cujo custo unitário é de duzentos e oito mil novecentos e trinta e seis escudos; e à firma Azinfor as impressoras que, embora não sendo o modelo solicitado, é de qualidade superior, e cujo custo é de cento e três mil e quinhentos escudos, igual ao valor do modelo pedido no concurso mas já em extinção no mercado. A Câmara, considerando que o material de informática está sempre em constante renovação, deliberou por unanimidade adjudicar à firma IBM a aquisição dos terminais e à firma Azinfor a aquisição das impressoras.=====

===== ALTERAÇÃO AO QUADRO DO MUNICIPIO: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi apresentada alteração ao quadro de pessoal do Município nos termos do número um do artigo quarto do Decreto- Lei número duzentos e noventa e seis barra noventa e um, de dezasseis de Agosto, criando a carreira de Técnico Superior de Serviços Social, conforme mapa que se anexa ao livro de actas. A Câmara, nos termos da alínea a) do número três, do artigo cinquenta e um da Lei número dezoito barra noventa e um de doze de Junho, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal conforme determina a alínea f) do número dois do artigo trinta e nove da referida Lei.=====

===== ALTERAÇÃO A POSTURA DE TRANSITO NA FREGUESIA DE FAJÕES: Pelo Senhor Presidente foi apresentada uma proposta de alteração à postura de trânsito em diversos lugares da freguesia de Fajões, de acordo com o processo que fica anexo ao livro de actas, procedendo-se ao estabelecimento de sentidos únicos em alguns arruamentos. A Câmara, após apreciação, de acordo com a alínea d) do número quatro do artigo cinquenta e um da Lei número dezoito barra noventa e um de doze de Junho, deliberou por unanimidade dar parecer favorável e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da referida Lei.=====

===== PLANO DE PORMENOR DA AREA CENTRAL DE FAJÕES: No seguimento dos trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado o Plano de Pormenor da área central de Fajões, cujo processo se encontra em arquivo na Divisão de Planeamento e Projectos. A Câmara, após apreciação do referido processo, deli-



berou unanimemente dar parecer favorável ao mesmo e submetê-lo ao parecer da Comissão de Coordenação da Região Norte, para posterior inquérito público e aprovação pela Assembleia Municipal.=====

===== ESCOLA PRÉ- PRIMARIA E PRIMARIA DE FIGUEIREDO- PINHEIRO DA BEMPOSTA-

- APROVAÇÃO DE PROJECTO: Acto contínuo, pelo Senhor Presidente foi apresentado o anteprojecto para a construção de uma escola pré- primária e arranjo da Escola Primária de Figueiredo, na freguesia de Pinheiro da Bemposta. Após a apreciação do mesmo, a Câmara deliberou unanimemente aprovar o referido projecto.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Pelo Vereador Senhor Arlindo Correia, foi apresentado ofício da Fundação Condessa de Penha Longa, solicitando o fornecimento de trinta sacos de cimento, quatro camionetas de areia grossa, duas camionetas de gôdo e ainda duas camionetas de brita, destinadas a obras de conservação do edifício do Asilo da Gandarinha. Considerando o valor de tal instituição e tendo em conta a antiguidade das instalações, a Câmara deliberou por unanimidade fornecer o referido material.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: Na continuação dos trabalhos, foi presente o pedido de AVELINO CERQUEIRA E MARIA DO CARMO PEREIRA CERQUEIRA, casados, residentes no lugar de Vilar, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que sendo donos e legítimos possuidores de dois prédio compostos por rés do chão e primeiro andar, sendo o mais antigo dividido por duas habitações e o mais recente uma só habitação, possuindo o primeiro uma área coberta de cento e vinte metros quadrados e o segundo uma área coberta de cento e quarenta metros quadrados, um anexo com vinte e oito metros quadrados e pátio mais quintal com seiscentos e oitenta e seis metros quadrados, sito no lugar de Vilar, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar do Norte com ribeiro e Artur Pereira da Costa, Sul com Doutor Abel Rosa Ferreira da Costa, Nascente com Severo Costa e do Poente com estrada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número mil novecentos e sessenta e quatro sendo a área total do artigo de novecentos e setenta e quatro metros quadrados. A construção do edifício mais antigo foi efectuada de harmonia com o projecto e memória descritiva constante do processo de obras número mil cento e cinquenta e seis barra setenta e seis, estando o edifício mais recente ainda em construção, a ser executado de harmonia com o projecto e memória descritiva constante do processo de obras número cinquenta barra oitenta e dois. Sendo

os referidos prédios susceptíveis de serem fraccionados, requerem lhes seja certificado se as fracções descritas satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: " Trata-se de um pedido de propriedade horizontal para três fracções são independentes. Julgo que se tratará de loteamento com a constituição de dois lotes, nos termos do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quarto, após o que será de criar duas fracções na construção com duas habitações ( res do chão e andar). Será de indeferir o pedido de Propriedade Horizontal.=====

=====DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO DECRETO LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente foi presente o pedido de MANUEL ROCHA DE SOUSA FERNANDES, casado residente no lugar de Casalmarinho, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, que desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rês do chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de novecentos metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Paredes das Serrazinas, sito no lugar de Casalmarinho, freguesia de Fajões, deste concelho, com a área de mil e oitocentos metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número quinhentos e trinta da freguesia de Fajões, em nome do seu proprietário Laurindo Marques de Sousa Fernandes e Avelino Leite da Rocha, residente em Casalmarinho e Torre, respectivamente, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Avelino Leite da Rocha, Sul com caminho e Laurindo Marques de Sousa Fernandes, Nascente com Casimiro Dias de Pina, Poente com caminho de serviço, requer aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Casalmarinho. O prédio atrás descrito não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul, com uma frente de vinte metros com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto Lei quatrocentos barra oitenta e quatro

de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada. Apresentar cálculos de betão armado".

=====**VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:** Acto contínuo foi presente o requerimento de ANTÓNIO DE ALMEIDA E SILVA E MANUEL ALMEIDA DA SILVA, residentes no lugar de Rebordões, da freguesia de Cucujães que requerem viabilidade de construção de uma habitação num terreno com a área entre quinhentos e setenta e quinhentos e noventa metros quadrados, sito no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães com as seguintes confrontações: Norte com lote quatro, Sul com lote um, Nascente com caminho de servidão e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresentam.

=====**VIABILIDADE DE LOTEAMENTO:** Na prossecução dos trabalhos foi presente o requerimento de ABEL AUGUSTO MARQUES FERREIRA, casado, residente na rua de La Conture número cento e quatro, na cidade do Porto, que requer viabilidade de Loteamento para um terreno com a área de cinco mil cento e sessenta metros quadrados, sito no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com Laurentino Rebelo (estrada municipal), Sul e Nascente com caminho e do Poente com valado (estrada municipal aberta de novo). A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta dado o interesse manifestado pela junta de freguesia devendo no respectivo Plano ser feita a anotação de redução da largura dos passeios para dois metros. Dar conhecimento à DPP da alteração considerada.

=====**AUTO DERECEPÇÃO PROVISÓRIA-ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº20/90:** Seguidamente foi presente a informação da Comissão de Vistoria referente ao alvará de loteamento número vinte barra noventa em que é requerente HERDEIROS DE BALBINA ALVES DA COSTA PEREIRA, representados por Manuel da Costa Pereira, residente no lugar de Valados, freguesia de Macieira de Sarnes, que a seguir se transcreve: "Por despacho da Câmara de nove de Julho de mil novecentos

e noventa e um, foi nomeada a Comissão para vistoria às infra-estruturas do loteamento supra citado, constituído pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, engenheiro Manuel Miranda da Silva e Engenheiro Fernando Dias Brandão, na presença do loteador. Aos seis dias de Novembro de mil novecentos e noventa e um, procedeu-se à vistoria das infra-estruturas na presença do loteador e concluiu-se o seguinte: O passeio não se encontra concluído na sua pavimentação, no entanto, foi acordado com a Junta de Freguesia, ofício número quarenta e seis barra noventa e um, de vinte e oito de Junho de mil novecentos e noventa e um e aceite pela Câmara em despacho de nove de Julho do mesmo ano. Quanto ao caminho de pé optou-se por uma pavimentação sem degraus, de acordo, também, com a Junta de Freguesia, conforme declaração de dezanove de Outubro de mil novecentos e noventa. As infra-estruturas eléctricas já foram aceites por despacho de dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e um. A Comissão entende que as infra-estruturas executados estão em condições de serem recebidas provisoriamente, devendo o loteador apresentar uma garantia no valor de vinte por cento da caução inicial, ou seja três mil e trezentos contos vezes vinte por cento igual a seiscentos e sessenta mil escudos, de acordo com a deliberação da Câmara para as recepções provisórias e que durará até à recepção definitiva! A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a recepção provisória devendo apresentar os documentos de garantia referidos na informação.=====

===== AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 110/89:  
Continuando os trabalhos foi presente a informação da Comissão de Vistoria referente ao alvará de loteamento número cento e dez barra oitenta e nove em que é requerente NELSON GOMES E OLIVEIRA E OUTROS, residente no lugar de Alhões, freguesia de Fajões, deste concelho, que a seguir se transcreve: "Por despacho da Câmara de dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e um, foi nomeada a Comissão para vistoria às infra-estruturas do loteamento supra citado, constituída pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, Engenheiro Manuel Miranda da Silva e Engenheiro Fernando Dias Brandão, na presença dos loteadores. Aos seis dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e um, proce



deu-se à vistoria das infra- estruturas na presença do loteador e concluiu-se o seguinte: as infra- estruturas eléctricas já foram aceites por despacho de dezassete de Setembro de mil novecentos e noventa e um. A Comissão entende que as infra- estruturas executadas estão em condições de serem recebidas provisóriamente, devendo o loteador apresentar uma garantia no valor de vinte por cento da caução inicial, ou seja, dois milhões e quatrocentos mil escudos vezes vinte por cento igual a quatrocentos e oitenta mil escudos, de acordo com a deliberação da Câmara para as recepções provisórias e que durará até à recepção definitiva". A Câmara deliberou por unanimidade aceitar a recepção provisória, devendo apresentar a caução referida no parecer técnico.

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Na continuação dos trabalhos foram apresentados os seguintes processos de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou por unanimidade como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: LORISA, TRANSFORMADORA DE ARROZ, LIMITADA, com sede no lugar de Feital, freguesia de Loureiro, deste concelho, requer em aditamento ao seu processo número mil e setenta e sete barra oitenta e cinco, licença para ampliar a fábrica transformadora de arroz. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta. Juntar projecto das estruturas de betão armado e cobertura. Fixa-se a coima em cinquenta mil escudos.=====

JOSE DOS SANTOS FERNANDES, casado, residente no lugar de Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, deste concelho, requer licença para construção de uma habitação, num terreno com a área de cento e noventa e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número duzentos e vinte e oito, sito em Pedra Branca, freguesia de Macieira de Sarnes, com as seguintes confrontações: Norte com Arminda de Oliveira, Sul com Jaime Soares da Costa, Nascente com Daniel Ferreira Pinto e do Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade legalizar a situação criada atendendo a que não afecta terceiros mas o que não poderá ser considerado como precedente. Fixa-se a coima em quarenta mil escudos.=====

CARLOS HENRIQUES BRANDÃO, casado, residente no lugar de Teamonde, freguesia de Carregosa, deste concelho, requer a revisão do seu processo número quinhentos e onze barra noventa, referente a ampliação de uma habitação, sita no lugar de Teamonde, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Poente com caminho e do Nascente com estrada Municipal. A Câmara de

19 NOV 1991

liberou por unanimidade deferir como apresenta. Juntar cálculos de betão armado.=====

MANUEL TEIXEIRA BARBOSA, casado, residente no lugar de Cavadas, freguesia de Fajões, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número oitocentos e quarenta e oito barra oitenta e nove, referente à construção de uma habitação num terreno com a área de sete mil e trinta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número mil trezentos e noventa e seis sito no lugar de Cavadas, freguesia de Fajões com as seguintes confrontações: Norte com Rua Nova, Sul com caminho vicinal, Nascente com Manuel Vieira Brandão e do Poente com Fernando Gonçalves Barbosa, juntar cópia da escritura onde consta a posse do lote número sete e a declaração. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições propostas e mediante a declaração do requerente.=====

MANUEL LÚCIO GOMES RODRIGUES E JOAQUIM LANDEAU, requerem a revisão do seu processo número quatrocentos e cinquenta e nove barra noventa e um, referente à construção de um prédio, na Rua Frei Caetano Brandão, num terreno com a área de novecentos e trinta e quatro metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade que é aceitável a nova volumetria segundo se depreende do croqui, devendo o recuado ter um afastamento de três metros. Deverá ser revisto tódo o projecto para adaptação tanto do interior como exteriormente, evitando o exagerado balanço das varandas, simplificando as fachadas atendendo à nova proporção das mesmas.=====

===== AQUISIÇÃO DE "HARD DISK 105-M": Seguidamente, pelo senhor Presidente foi dito que tendo o material de informática avariado, se verificou que a mesma avaria foi resultante de excesso de carga em disco. Dada a urgência de serviço e para rápida resolução de tal problema foi efectuada consulta telefónica às firmas: Microponto; Companhia I.B.M. Portuguesa S.A.; Azinfor e Décio R. Cardoso, solicitando orçamento do custo de um Hard Disk cento e cinco M, através de fax. Tendo respondido todas as firmas e após apreciação das propostas, verificou-se que a firma Microponto apresentava custo mais baixo, do valor de quinhentos mil escudos acrescido do IVA à taxa legal. Face ao exposto, a Câmara deliberou unanimemente adquirir o referido Hard Disk cento e cinco M à firma Microponto.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO: Continuando os traba-

